

**PORTARIA Nº 448, de 27 de Junho de 2025.**

“Dispõe sobre a Instituição da Comissão Especial para Elaboração do Plano Plurianual - PPA do Município de Colinas do Tocantins -TO, designa seus membros e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a **Comissão Especial para Elaboração do Plano Plurianual - PPA**, com a finalidade de coordenar e executar as atividades necessárias à elaboração do referido plano para o **período de 2026-2029**.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de que trata o artigo anterior:

I - Elaborar e disponibilizar material técnico e de apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos;

II - Definir e acompanhar a execução do cronograma de atividades;

III - Planejar e realizar reuniões setoriais com os órgãos da Administração;

IV - Coordenar e promover as audiências públicas descentralizadas para consulta e participação popular;

V - Consolidar os dados e informações colhidas para fins de estruturação do Plano Plurianual;

VI - Redigir e apresentar a minuta do texto final do Plano Plurianual.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes das respectivas pastas e setores da Administração Municipal:

I - Virlei Dias Carrijo - Contador / Presidente da Comissão;

II - Soneliz Borges - Secretária Municipal de Administração / Vice-Presidente da Comissão;

III - Keith da Cruz Araújo - Contador;

IV - Wylly Fernandes de Sousa Rêgo - Assessor Jurídico;

V - Rísia Cristina da Silva Winck - Representante da Secretaria Municipal de Administração;

VI - Wanda Tainná Vaz da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - Valdirene Pereira Lopes Chaves - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação;

VIII - Fernanda Costa Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IX - Fábio Alves de Carvalho - Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

X - Edson Costa Neto - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

XI - Genis dos Santos Araújo - Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;

XII - Rhanã Luz dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

XIII - Valdenizia Araújo de Moraes - Representante da Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente;

XIV - Ludmilla Carolinne Santana Correia - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XV - Hugo Lobo Vilela - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 4º. A coordenação técnica e administrativa dos trabalhos da Comissão será exercida pela Contabilidade do Município, cabendo-lhe a interlocução com os demais órgãos e o suporte necessário ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, TO

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

